

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3453/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
002	Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP	
2575200022.055	Iluminação Pública	
3.3.67.83.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	
Fonte 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.500.000,00
4.4.67.83.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	
Fonte 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
002	Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP	
2575200021.018	Melhorar/Ampliar Rede de Energia Elétrica	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:27764543

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2025. Edição 3301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>